

Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 167, de 10 de fevereiro de 2022.

*“Dispõe, Ad Referendum, sobre a prorrogação da Resolução Guandu nº 156/2021 referente ao funcionamento do Grupo de Trabalho do Regimento Interno (GTRI)”*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – COMITÊ GUANDU-RJ, criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 03 de abril de 2002, com área de atuação ampliada através da Resolução CERHI nº. 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VI, do art. 1º, da Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, define como um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;

- o inciso IV, do art. 3º, da Lei Estadual nº. 3.239, de 02 de agosto de 1999, define como um dos objetivos da Política Estadual de recursos hídricos a necessidade de promover a articulação entre União, Estados vizinhos, usuários e sociedade civil organizada, visando à integração de esforços para soluções de proteção, conservação e recuperação dos corpos de água;

- a Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 136, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e as diretrizes de funcionamento dos grupos de trabalho;

- o inciso XI do art. 10, do Regimento Interno do Comitê Guandu-RJ diz que compete à Plenária aprovar alterações no Regimento Interno;

- a Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 142, de 15 de agosto de 2019, que *“Dispõe sobre a criação e as diretrizes de funcionamento do Grupo de Trabalho do Regimento Interno (GTRI).”*;

- O Artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 142, de 15 de agosto de 2019 que diz “O GTRI terá o prazo de trabalho de 12 (doze) meses a partir de sua composição.” E que a composição foi definida em primeira reunião do GTRI realizada em 03 de março de 2020;

- a Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 156, de 12 de janeiro de 2021, que “Dispõe, Ad Referendum, sobre a prorrogação da Resolução de criação e diretrizes de funcionamento do Grupo de Trabalho do Regimento Interno (GTRI), e a atualização de sua composição”.

- a resolução supracitada terá sua validade encerrada em 03 de março de 2022, e haverá a necessidade de continuidade das atividades para a finalização e aprovação do novo Regimento Interno pelo Comitê Guandu-RJ.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 03 de março de 2022, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho do Regimento Interno (GTRI).

**Artigo 2º.** A composição do GTRI permanecerá a mesma tendo em vista a continuidade do atual biênio do Comitê Guandu-RJ.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Seropédica, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Larronda Asti  
**DIRETORA EXECUTIVA**

Marcelo Danilo da Silva Bogalhão  
**DIRETOR**

*Original assinado.*